

SISTEMA TRIBUTÁRIO NORTE AMERICANO VERSUS SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO: UMA COMPARAÇÃO COM ENFOQUE NA PROGRESSIVIDADE TRIBUTUÁRIA, RETORNO À SOCIEDADE E TRANSPARÊNCIA

PROF. DR. MARCELO RABELO HENRIQUE¹
MONIQUE EVELLYN TAVARES DA SILVA²
PROF. DR. ANTONIO SAPORITO³

RESUMO

Um sistema tributário é o meio pelo qual as economias do mundo todo arrecadam recursos financeiros para financiar suas atividades, com o propósito único e exclusivo de fornecer serviços para sua população visando seu bem-estar e desenvolvimento humano. O objetivo central da pesquisa é realizar uma comparação do sistema tributário brasileiro com o sistema tributário norte americano, a fim de identificar o porquê o sistema tributário brasileiro é taxado como extremamente complexo ao passo que o sistema tributário estadunidense é caracterizado por ser um sistema simplificado de cobrança. A análise é feita através de índices estatístico que medem o retorno da cobrança de tributos para a população, o índice de percepção da corrupção e sonegação fiscal, a transparência jurídica e o nível de liberdade econômica. Nota-se, através dessa análise, que os Estados Unidos apresentam um sistema de cobrança próspero e que o Brasil possui altas taxas e pouco retorno a sua população. Como sugestão para as próximas pesquisas, há a possibilidade de ampliar os dados pesquisados para todos os países do continente americano ou, ainda, analisar o sistema tributário brasileiro do ponto de vista dos países latino-americanos, assim permitindo uma análise de países com histórias e economia mais parecidas.

Palavras-chave: sistema tributário brasileiro; sistema tributário norte americano; comparação; tributos.

ABSTRACT

A tax system is the means by which economies around the world collect financial resources to finance their activities, with the sole and exclusive purpose of providing services to their population for their well-being and human development. The main objective of the research is to carry out a comparison of the Brazilian tax system with the North American tax system, in order to identify why the Brazilian tax system is taxed as extremely complex while the American tax system is characterized by being a simplified system of charge. The analysis is done through statistical indices that measure the return of tax collection for the population, the perception index of corruption and tax evasion, legal transparency and the level of economic freedom. It is noted, through this analysis, that the United States has a prosperous collection system and that Brazil has high rates and little return to its population. As a suggestion for future research, there is the possibility of expanding the researched data to all the countries of the American continent or, still, analyzing the Brazilian tax system from the point of view of Latin American countries, thus allowing an analysis of countries with histories and more similar economy.

Keywords: Brazilian tax system; North American tax system; comparison, taxes.

¹ Doutor em administração de negócios e Professor na Universidade Federal de São Paulo e na Strong Business School. Contato: marcelo.henrique@esags.edu.br

² Contadora formada pela Universidade Federal de São Paulo, analista contábil e auditora. Contato: monique.evellyn@unifesp.br

³ Doutor em Controladoria e Contabilidade pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Universidade de São Paulo. Professor na Universidade Federal de São paulo e na Strong Business School. Contato: profantoniosaporito@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Durante a análise da história da sociedade verifica-se que a cobrança de impostos é a principal fonte de renda do governo e hoje em dia isso não é diferente. É papel do governo fornecer de forma gratuita os serviços mínimos para uma vida digna à sua população e, para que isso seja possível, é utilizado da cobrança de impostos para que possa financiar suas atividades. Cada nação desenvolveu seu próprio regime de cobrança de impostos, de forma que algumas o desenvolveu do zero ao passo que outras o herdou do seu país colonizador. O fato é que sem um sistema de cobrança de impostos o país não sobrevive.

Espera-se que o Estado através da Administração Pública realize a cobrança de impostos com o objetivo único e exclusivo de fornecer o bem estar à sociedade, sem o intuito dela obter proveito. Conforme definido por Kohama (2016, p.9)

Administração Pública é todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas. Administrar é gerir os serviços públicos; significa não só prestar serviço, executá-lo, como também, dirigir, governar, exercer a vontade com o objetivo de obter um resultado útil.

A pesquisa se fechará em dois sistemas específicos, o sistema tributário nacional e o sistema tributário norte americano. O sistema tributário nacional está sendo colocado em xeque devido seu alto grau de complexidade e o baixo nível de retorno à população e, para entender melhor suas falhas, será feita uma comparação com o sistema tributário da maior economia mundial, a norte americana.

O objetivo principal do estudo é comparar os sistemas tributários dos dois países e o retorno dessa tributação para a população, a fim de responder o seguinte questionamento, por que o sistema tributário norte americano é caracterizado por ser um regime simplificado ao passo que o sistema brasileiro é conhecido por sua alta complexidade? Além disso, a pesquisa também tem como objetivo mostrar através de índices estatísticos, o retorno dos tributos de cada país

para a sua população, avaliar a percepção que se tem do nível de corrupção e sonegação fiscal de ambas nações, bem como medir o nível de transparência das duas jurisdições em questão.

Para tanto, o roteiro da pesquisa se traçará da seguinte forma, será exposto como funciona a legislação de cobrança de impostos no Brasil e, em seguida, nos Estados Unidos, para só então ser possível estabelecer uma comparação entre ambas considerando, principalmente, a transparência das informações, a regressividade e progressividade do sistema tributário de ambos países e o nível de retorno para a população.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Antes de se seguir para a comparação entre os dois sistemas tributários em questão, será esclarecido a seguir alguns conceitos que serão utilizados posteriormente na pesquisa.

Primeiramente, será abordado uma definição de sistema tributário e o que a legislação atual considera como tributo. Em seguida, torna-se necessário entender de que forma esses tributos são regidos e cobrados no Brasil e nos Estados Unidos, para que posteriormente torne-se possível comparar ambos os sistemas. Logo após, será esclarecido a diferença entre os termos "Progressividade" e "Regressividade" tributária, e também entre "Elisão" e "Evasão" fiscal.

Por fim, é trazido à pesquisa a forma como uma economia retorna para a população toda a arrecadação feita através de tributos. Uma vez que todos esses conceitos estiverem esclarecidos se tornará então possível prosseguir com a comparação proposta.

2.1 O Que é um Sistema Tributário

Para entender o que é um sistema tributário, primeiro é preciso identificar o que é um sistema.

De acordo com o dicionário, um dos significados para a palavra "sistema" é: "conjunto das instituições econômicas, morais, políticas de uma sociedade, a que os indivíduos se subordinam". Para efeito dessa pesquisa, a palavra sistema diz respeito ao conjunto de regras e leis destinadas a regular a cobrança, arrecadação e a partilha dos tributos cobrados da população. O termo "sistema" indica hierarquia, de forma que para a cobrança

de impostos ser legítima, o Poder Público precisa obedecer a um conjunto de diretrizes sendo a principal delas a Constituição Federal, seguida pelo Código Tributário Nacional (CTN) e pelas leis complementares.

Uma vez esclarecido o termo “Sistema”, torna-se necessário entender o que é de fato um tributo, visto que nem todos os valores que o cidadão paga ao governo pode ser chamado de tributo.

Para chamar uma obrigação de tributo é necessário que esta atenda a essas três características: (1) a compulsoriedade, (2) a natureza pecuniária e (3) não constituir uma punição pela prática de um ato proibido. Por exemplo, uma multa de trânsito por ultrapassar um sinal vermelho representa uma obrigação de pagamento do cidadão para o governo (é compulsório) e possui característica pecuniária (é uma obrigação financeira), porém não se trata de uma exigência tributária pois não corresponde a uma obrigação decorrida de um ato lícito.

Outro exemplo é a tarifa de ônibus. A tarifa de ônibus possui natureza pecuniária, é decorrida de um ato lícito, porém não atende a exigência de compulsoriedade porque mesmo se tratando do pagamento de um serviço público, o cidadão pode optar por não utilizar esse serviço. Portanto, necessariamente o tributo atende a essas três características e é regido por um sistema de leis e regras que alcança todos os cidadãos residentes em território nacional.

Tendo em mente o significado de Sistema Tributário, o próximo passo é esclarecer quais são esses tributos. Veja, é comum associar a palavra tributo à palavra imposto e com frequência é confundido o significado de ambas, mas é importante que fique claro que há outras formas usadas pelo governo para arrecadar dinheiro, sendo o imposto apenas uma delas. Existem cinco maneiras diferentes de o governo exigir do cidadão o pagamento dos tributos, podendo ser através de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições especiais e empréstimo compulsório.

2.2 Como Funciona o Sistema Tributário Brasileiro

O Brasil é o quinto maior país do mundo em extensão territorial com 8.515.767 km². De acordo com o IBGE, o país registra atualmente uma

população de aproximadamente 213,9 milhões de habitantes e registrou um PIB de R\$ 7,5 trilhões no ano de 2020.

O sistema tributário nacional é marcado por alta complexidade, sendo esse fato por si só suficiente para impedir a criação de novas pequenas e médias empresas, a principal base econômica do país. No total, são 92 tributos vigentes entre impostos, taxas e contribuições e é possível verificar cada um deles no site do Portal Tributário.

O Brasil é caracterizado pelo federalismo, no qual o poder do Estado é partilhado entre vários entes num determinado território. Diferente do que ocorre nos Estados Unidos em que cada membro federativo possui autonomia para criação de novos tributos, Barbosa et. al (1998, p.04) bem define que:

A distribuição dos impostos no regime federalista brasileiro, de acordo com as Constituições e as Emendas Constitucionais aprovadas no período pós guerra, trilhou o caminho da especialização, procurando dotar cada nível de governo com competência sobre uma base tributária.

Basicamente, os impostos sobre a renda foram atribuídos ao âmbito federal, ao passo que o tributo sobre propriedade foi destinado aos municípios. Já os impostos sobre o consumo foram distribuídos nas três esferas federativas, cabendo aos estados a parte mais importante desse tipo de tributo.

2.2.1 Impostos Federais

No âmbito federal se concentra cerca de 60% das arrecadações do país, sendo responsabilidade da União a cobrança do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), II (Imposto sobre Importação), IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica), Cofins (Contribuição de Financiamento da Seguridade Social), PIS/PASEP (Programa de Integração Social), CSLL (Contribuição Social Sobre Lucro Líquido) e INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

O IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) é o imposto usado pelo governo para controlar operações financeiras com o propósito de ser um regulador da economia nacional. Há uma

alíquota diferente para cada tipo de operação, mas, basicamente, para operações de câmbio a alíquota é de 6,38%; para operações de seguro a alíquota é de 7,38% podendo chegar a 25%; já para títulos e fundos imobiliários a alíquota é 1,5% ao dia e, para cartões de crédito, empréstimos e financiamentos os bancos cobram uma taxa de 0,38% com acréscimo de 0,0082% por dia de atraso no pagamento.

O IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) é o imposto cobrado pelo governo sobre produtos da indústria nacional ou na importação de produtos estrangeiros e sua alíquota varia de acordo com o tipo produto. Para produtos mais essenciais como alimentos, por exemplo, a alíquota é menor do que para produtos de menor necessidade. O governo também pode estipular uma alíquota maior para um produto específico no qual queira controlar a produção, como cigarros por exemplo. A alíquota pode ainda ser zero se se tratar de produtos industrializados por instituições de ensino ou para uso próprio. Há uma tabela chamada TIPI – Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados que define o IPI cobrado por cada tipo de produto.

O IRPF (Imposto sobre Renda de Pessoa Física) é o imposto cobrado sobre o rendimento do cidadão pessoa física. Uma vez por ano o contribuinte precisa declarar sua renda para a Receita Federal que irá verificar se está coerente o valor pago por ele como IRPF, e só está ausente desse imposto a pessoa física que está dentro do teto estabelecido pelo governo que atualmente é de R\$ 1.903,98. A alíquota varia conforme a renda, sendo de no mínimo 7,50% e podendo chegar a 27,50% da renda.

O IRPJ (Imposto sobre Renda de Pessoa Jurídica) é muito semelhante ao IRPF, porém é aplicado para empresas e pessoas jurídicas no geral. O pagamento pode ser feito anualmente ou trimestralmente e a alíquota é de aproximadamente 15%, podendo ter um acréscimo de 10% em casos específicos como fusões de empresas.

2.2.2 Impostos Estaduais

No âmbito estadual, onde se arrecada cerca de 28% dos impostos nacionais, deve-se contribuir com o ICMS (Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), IPVA (Imposto sobre

Propriedade de Veículos Automotores) e o ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação).

O ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) é o imposto mais importante porque é o com maior volume de arrecadação de receita para o Brasil. Isso acontece porque o ICMS incide sobre praticamente toda a venda de mercadorias e prestação de serviços, tanto estadual quanto interestadual, quanto importações e exportações ao exterior. Sua cobrança é feita de forma indireta visto que o seu valor está incluso no preço do produto ou serviço, e a alíquota varia conforme o estado. Veremos mais a frente com detalhes.

O IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores) incide apenas para quem possui um veículo e, para estipular o valor da alíquota, o Estado analisa o preço de mercado do automóvel através da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas). A alíquota pode variar de 1,5% a 4%.

O ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) é um imposto cobrado em situações de transferência de bens ou herança em caso de óbito, divórcio ou doação. Cada estado tem sua lei específica de forma que a alíquota e os contribuintes variam para cada estado. Entretanto, a alíquota máxima do ITCMD é de 8%.

2.2.3 Impostos Municipais

Já sobre o âmbito municipal, onde se concentra aproximadamente 5,5% da arrecadação do país, são cobrados o IPTU (Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana), ISS (Imposto Sobre Serviços) e o ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis).

O IPTU (Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana) incide sobre aqueles que têm propriedade de um imóvel, sendo casa, prédio ou imóvel comercial. O imposto é cobrado por imóvel e não por proprietário, ou seja, o proprietário pagará diversos IPTUs se possuir diversos imóveis. A alíquota não é fixa, pois, cada município tem poder de definir a alíquota que será cobrada. Adicionalmente, há ainda o ITU (Imposto sobre Território Urbano) e o ITR (Imposto sobre Território Rural).

O ISS (Imposto Sobre Serviços) é um tributo cobrado sobre uma série de serviços prestados. Há uma lista na lei que regulamenta esse imposto (11.438/1977) que descreve quais os serviços que

estão sujeitos a serem cobrados, mas cada cidade tem autonomia para isentar algum serviço de ISS a fim de controlar a economia. A alíquota também varia por cidade, mas o mínimo cobrado é de 2% e o máximo é de 5%.

E, finalmente, o ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) que incide sobre o comprador de um imóvel, no momento de transferência do imóvel do vendedor para o comprador. Sua alíquota também varia em cada município, podendo chegar até 3%.

Portanto, verifica-se uma grande quantidade de impostos, cada qual com sua própria base de cálculo e nem sempre é claro o valor que deve ser pago.

Nos casos das empresas, o tipo de tributo cobrado variará conforme o regime tributário adotado, podendo ser Lucro Real para empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões, Lucro Presumido para empresas com faturamento anual inferior a R\$ 78 milhões e, há ainda, a figura do Simples Nacional que foi criada recentemente para atender as pequenas e médias empresas com faturamento anual máximo de R\$ 4,8 milhões.

Essa última unifica o recolhimento de todos os tributos federais em uma única guia chamada DAS, justamente devido à alta complexidade tributária do país que dificultava o entendimento para os pequenos empreendedores que não sabiam ao certo o valor que deviam repassar ao governo, além do fato de que os tributos cobrados eram extremamente altos sendo, sozinhos, motivo suficiente para levar tais empresas à falência.

2.3 Como Funciona o Sistema Tributário Norte Americano

O Estados Unidos é o quarto maior país do mundo em extensão territorial com 9.371.174 km², uma população de 334,9 milhões de habitantes e PIB (Produto Interno Bruto) de US\$ 20,94 trilhões conforme dados de 2020 (aproximadamente 116,0 trilhões de reais).

Sendo um país originariamente inglês, seu sistema político é caracterizado pelo chamado federalismo dual, no qual os municípios não são considerados membros da Federação, antes existem duas dimensões de governo, a federal e a estadual, de forma que cada espaço territorial possui sua própria divisão de poderes, com

autonomia entre os Estados e soberania garantida à federação. Ou seja, há nesse tipo de sistema a existência de um governo central que está submetido aos limites impostos pela Constituição Federal de modo a não se tornar uma ameaça aos poderes dos Estados-membros, ao passo que esses Estados-membros possuem ampla autonomia, cada um tendo seu próprio Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

São 50 estados e, como cada estado possui sua própria legislação, tal característica marca também o sistema tributário americano.

Conforme bem descrito por Barbosa et. al (1998, p.20)

O poder de tributar é especificado de forma independente para os governos federal e estadual. Os estados podem implementar uma diversidade de impostos, com liberdade de instituição de base e alíquota, desde que não haja conflito com algumas provisões constitucionais. Os poderes de tributar dos governos locais, municípios e condados, estão vinculados aos estados. Uma característica importante do sistema tributário americano é que mais de uma esfera de governo pode utilizar a mesma base de tributação como, por exemplo, ocorre em relação ao imposto de renda.

Ainda que cada estado possua soberania suficiente para criação de novos impostos, o que pode nos levar a crer que o sistema americano é extremamente complexo, todo o país possui basicamente quatro tipos de impostos principais, o Federal Income Tax, o State Income Tax, o Sales Tax e o Property Tax. Os impostos federais são cobrados pelo IRS (*Internal Revenue Service*) e os estaduais pelo DOR (*Department of Revenue*) de cada estado. O que irá divergir de um estado para outro são as alíquotas e a legislação como veremos a seguir.

2.3.1 Federal Income Tax

O *Federal Income Tax* é um imposto federal e é considerado a maior fonte de renda para os Estados Unidos. Incide sobre a renda das pessoas físicas e jurídicas e é muito semelhante ao nosso Imposto Renda, ou seja, a alíquota variará conforme o aumento de renda do contribuinte.

Para a pessoa física a alíquota pode variar entre 10% e 37% e, para saber a alíquota que será paga ao governo, o contribuinte deve checar as *Tax Brackets*, uma planilha muito semelhante à nossa planilha de imposto de renda que divide o salário-hora dos estadunidenses por classe, sendo cobrada uma alíquota diferente por cada classe.

Já para pessoa jurídica, a alíquota difere para empresas LLC e CORP. Para efeito dessa pesquisa, não será necessário entrar no mérito da diferença jurídica desses dois tipos de empresa, mas, basicamente, é possível equiparar uma empresa LLC (*Limited Liability Company*) às empresas LTDA aqui no Brasil, e as empresas do tipo CORP (Corporation) às Companhias S/A brasileiras.

Para as empresas LLC não há cobrança a nível empresarial do Federal Income Tax, esse imposto será pago pelos sócios como pessoas físicas conforme as alíquotas das *Tax Brackets*. Por outro lado, para as empresas do tipo CORP, há uma dupla taxa; a primeira é a de nível empresarial cobrada sobre o lucro líquido da empresa de 21%, e a segunda é cobrada pelos acionistas após o pagamento dos dividendos que pagam como pessoas físicas, também de acordo com as alíquotas das *Tax Brackets*.

2.3.2 State Income Tax

O *State Income Tax* é semelhante ao *Federal Income Tax*, também é um imposto cobrado sobre a renda dos contribuintes e varia conforme o aumento da renda da pessoa física e jurídica, a diferença está nas alíquotas que varia conforme o estado.

Importante ressaltar que como é um imposto de ordem estadual, cada estado terá a sua própria legislação e alguns estados nem mesmo cobram esse imposto como é o caso do estado de Delaware, e o estado da Flórida que isenta as pessoas físicas de pagarem esse imposto, sendo cobrado apenas das pessoas jurídicas do tipo CORP uma alíquota de 4,5% anualmente. Já na Califórnia, por exemplo, o imposto é cobrado tanto da pessoa física (uma alíquota de 1% a 12,3%) quanto da pessoa jurídica do tipo CORP (entre 4% e 9%).

2.3.3. Sales Tax

O *Sales Tax* é um imposto estadual que incide sobre o consumo de bens e serviços, é muito

semelhante ao ICMS no Brasil. Antes de explicar o *sales tax* é muito importante entender como funciona a cobrança de impostos sobre consumo nos Estados Unidos, já que difere muito do que ocorre no Brasil.

No Brasil a cobrança acontece através de um sistema chamado IVA (Imposto sobre Valor Agregado), que é a taxa de imposto durante toda a cadeia produtiva do produto, ou seja, a cada nova etapa da produção todo o valor acrescentando pelo beneficiamento ou transformação do produto é taxado. A conclusão disso é a incidência de vários tipos de impostos sobre o mesmo produto que é integralmente repassado ao consumidor final já integrado no valor do produto. Além disso, os impostos cobrados variam conforme o tipo de produto ou serviço prestado.

A respeito da taxa de consumo nos Estados Unidos, há apenas um imposto cobrado independentemente do tipo de produto ou serviço, que é o *Sales Taxes*. A alíquota incide apenas no valor final do produto de forma simplificada e clara, o valor pago do imposto fica discriminado no cupom fiscal. Por exemplo, se um produto custa US\$ 100,00 e a alíquota de *Sales Tax* é 10%, o valor final do produto é US\$ 110,00, e no cupom fiscal será descrito o que foi pago pelo produto e o que foi pago de imposto.

Com relação a alíquota, a taxa cobrada é basicamente a mesma para todo o solo estadunidense e apenas alguns estados possuem alíquota diferente. O estado da Califórnia, por exemplo, cobra uma taxa de 9,5%, ao passo que Orlando cobra 6,5%, San Francisco 8,5% e Wisconsin 5%. Outro importante ponto é que nem todos os produtos são taxados pelo *Sales Tax*, em alguns estados alimentos e roupas não possuem a cobrança desse imposto. Em estados como Delaware, Montana, New Hampshire e Oregon sequer há a incidência de *Sales Tax* sobre o consumo.

2.3.4 Property Tax

O *Property Tax* também é um imposto estadual, ou seja, a legislação e a alíquota variam conforme cada estado. Mas, resumidamente, o *property tax* é cobrado sobre a posse de propriedades em cidades, condados ou áreas distritais designadas. É semelhante ao IPTU brasileiro e a alíquota gira

em torno de 1,5% a 1,7%, a depender do estado onde a propriedade foi construída.

O valor pago é destinado diretamente aos departamentos públicos que farão uso dessa receita, de forma que fica claro no comprovante de pagamento recebido pelo contribuinte para qual departamento esse valor está sendo destinado. É importante citar que boa parte dessa receita é destinada para escolas onde o imóvel está inserido, a fim de custear os gastos com educação tendo em vista que não há ensino público nos Estados Unidos assim como geralmente ocorre no Brasil. Dessa forma, o proprietário do imóvel custeia os estudos através do pagamento do Property Tax.

2.4 Progressividade e Regressividade Tributária

Progressividade e Regressividade tributária diz respeito a maneira como a carga tributária atinge as classes sociais, tratando os iguais de forma igual e os desiguais de forma desigual.

O cenário ideal e mais justo de uma sociedade é aquele em que o financiamento do Estado é composto 100% por tributos progressivos. Um sistema tributário progressivo é aquele que assegura que uma pessoa é mais tributada à medida que ela possua mais renda, ou seja, aqueles que possuem uma renda maior consequentemente pagarão mais impostos do que aqueles que possuem uma renda menor.

Bem descreve Torres (2018, p.91):

A capacidade contributiva é a capacidade se subordina à ideia de justiça distributiva. Manda que cada qual pague o imposto de acordo com a sua riqueza, atribuindo conteúdo ao vetusto critério de que justiça consiste em dar a cada um o que é seu (*suum cuique tribuere*) e que se tornou uma das 'regras de ouro' para se obter a verdadeira justiça distributiva.

Note que, uma mercadoria ou serviço essencial para a sobrevivência humana com um tributo de 15%, por exemplo, irá fazer uma diferença consideravelmente maior para uma família com renda de R\$ 1.000,00 do que para uma família multimilionária. Portanto, uma sociedade que adota sistema tributário progressivo geralmente auferir sua receita majoritariamente da renda e do

patrimônio dos mais ricos e, por consequência, é uma sociedade mais justa.

Entretanto, o cenário mais comum encontrado na maioria dos países é o sistema tributário regressivo, que cobra o mesmo percentual de impostos sobre todos não levando em consideração a sua renda. Em um sistema tributário regressivo, a maior parte da receita obtida pelo Poder Público advém da tributação indireta, incidindo sobre o consumo de bens e aquisições de serviços.

3. METODOLOGIA

Para atingir o objetivo do estudo, a revisão de literatura foi feita utilizando a metodologia de pesquisa exploratória. Esse tipo de pesquisa tem o objetivo de levantar dados e informações obtidos através de fontes como livros, artigos, teses, dissertações, periódicos científicos, entre outros. O intuito é realizar uma pesquisa a partir de referências teóricas já analisadas. Conforme Gil (2007, p.56) a pesquisa exploratória "(...) têm como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses".

Para a realização da comparação entre o sistema tributário brasileiro e o sistema tributário norte americano foi utilizado o método de abordagem qualitativa e quantitativa. A abordagem qualitativa, diferente do método quantitativo, não apresenta uma análise numérica, mas sim uma análise das características dos assuntos abordados. Gil define que "A mais evidente diferença entre as pesquisas quantitativas e qualitativas é que nas primeiras os resultados são apresentados em termos numéricos e, nas qualitativas, mediante descrições verbais.

Portanto, foram utilizados textos descritivos com o objetivo de demonstrar as divergências entre ambos sistemas analisados, e também foi feito uso de índices estatísticos a fim de comprovar numericamente as informações expostas.

4. RESULTADOS OBTIDOS

Uma vez esclarecido o que é um sistema tributário e como essa dinâmica ocorre nos países norte americanos e no Brasil, é possível então estabelecer uma comparação entre ambos os países para assim extrair algumas conclusões.

Para atingir o objetivo dessa pesquisa, é necessário restringir essa comparação considerando apenas a progressividade e regressividade, transparência e retorno para a população desses sistemas, considerando assim um cenário em que tudo mais é constante, ou seja, não será levado à discussão as demais variáveis econômicas e políticas envolvidas.

Para melhor compreender cada tema abordado, será feito uso de índices financeiros e econômicos publicados pelo IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário), pela Transparência Internacional, pelo *Tax Justice Network* e pelo *The Heritage Foundation*.

4.1 Progressividade do Sistema Tributário Norte Americano e Regressividade do Sistema Tributário Brasileiro

Os Estados Unidos são caracterizados por ser a maior potência econômica e política mundial, com um sistema jurídico conhecido por *Common Law* construído a partir de usos e costumes e marcado pelo federalismo dual, que permite que os Estados tenham liberdade de implementar uma diversidade de impostos desde que não entrem em conflito com a constituição. Adicionalmente, não há a figura do Município da forma a qual estamos se está acostumado aqui no Brasil.

No que diz respeito à carga tributária norte americana, historicamente nota-se uma queda nas alíquotas analisadas desde os anos 2000. Na virada do milênio a carga tributária norte americana atingiu o nível de 35%, mas logo após esse período o índice sofreu quedas até atingir o nível de 24,30% que é a carga tributária americana atual.

Embora tenha ocorrido essa diminuição na carga tributária norte americana ao longo do tempo, Gonçalves de Godoi bem afirma que não foi necessário para os Estados Unidos “sacrificar os retornos do governo para a sociedade, no sentido de garantir os direitos fundamentais como a educação e a segurança”. Ou seja, ainda possuindo uma carga tributária menor que a brasileira como será apresentado mais a frente, os países norte americanos se destacam por apresentarem maior retorno para a população.

Outra característica marcante no sistema tributário norte americano é a progressividade na cobrança de impostos. A cobrança dos tributos se

concentra mais sobre a renda e o patrimônio dos contribuintes do que sobre seu consumo, porque como exposto mais acima os principais impostos cobrados incidem sobre a renda dos cidadãos e, mesmo existindo o Sales Tax que é o imposto cobrado sobre produtos e serviços, a alíquota é muito menor do que o que ocorre aqui no Brasil, em muitos dos estados nem chega a ser cobrado.

Como consequência tem-se um sistema mais justo de tributação, visto que os contribuintes pagarão uma quantidade maior de impostos conforme aumenta sua renda e seu patrimônio, diminuindo assim as desigualdades econômicas.

Um cenário completamente oposto é encontrado em território brasileiro. O Brasil é o quinto maior país do mundo em extensão, mas é marcado por ser uma economia de subdesenvolvimento com um alta complexidade na cobrança de impostos e baixo retorno à população.

O sistema tributário brasileiro separa a responsabilidade de cobrança de tributos nas três esferas do governo, Federal, Estadual e Municipal. Cada uma se responsabiliza sobre uma base tributária, cabendo ao governo federal a instituição de impostos sobre a renda, aos municípios a cobrança de impostos sobre a propriedade e o consumo é de responsabilidade dos três níveis, principalmente os Estados e o Distrito Federal.

A carga tributária brasileira apresenta historicamente um crescimento na alíquota, ao contrário do que é registrado nos Estados Unidos. Na década de 90 a alíquota chegou a 27,9%, e nas décadas seguintes foi apresentado aumentos até atingir a marca de 35,42% em 2014. Atualmente a carga tributária total equivale a 32,9%.

Por fim, o sistema tributário brasileiro é marcado pela regressividade que, ao contrário do que ocorre nos países norte-americanos, a cobrança de impostos se concentra sobre o consumo de produtos e serviços. A maior parte da renda do Poder Público advém de impostos que incidem sobre o consumo, como o ICMS e o ISS e, conseqüentemente, nota-se uma imensa desigualdade econômica entre os contribuintes que pagam a mesma quantidade de tributos independentemente de sua renda.

Ainda que o Brasil possua uma carga tributária muito maior do que os Estados Unidos, o retorno desses tributos pelo Poder Público para a sociedade em forma de serviços é muito menor. O IBPT (Instituto

Brasileiro de Planejamento Tributário) divulga o IRBES (Índice de Retorno de Bem Estar à Sociedade), que foi criado no ano 1990 pelo economista paquistanês Mahbulul Haq e tem o objetivo reunir os 30 países de maior carga tributária mundial e mensurar se os valores arrecadados estão sendo retornados para a população através de serviços de qualidade que gerem bem estar à sociedade.

O cálculo do índice considera a carga tributária arrecadada em relação ao PIB – Produto Interno Bruto obtida junto à OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), e a compara com

o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, obtido junto ao PNUD (Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento). O PIB é ponderado a 15% e o IDH a 85%, visto que foi entendido que o IDH precisa ter um peso bem maior na composição do índice pela justificativa de que uma alta carga tributária não necessariamente resulta em um alto retorno para a população. Já um alto IDH indica uma maior preocupação do governo com o bem estar de seus governados. A comparação gera uma pontuação que é demonstrada a seguir, conforme dados de junho de 2019:

DESCRIMINAÇÃO	IRBES - ÍNDICE DE RETORNO AO BEM ESTAR DA SOCIEDADE				
	RANKING	ANO 2017	ANO 2018	ÍNDICE OBTIDO	RESULTADO
30 PAÍSES DE MAIOR TRIBUTAÇÃO	C.T SOBRE O PIB	IDH	IRBES	RANKING	RANK. ANTEIOR
IRLANDA	22,80	0,9	168,	1º	1º
AUSTRÁLIA	27,80	0,9	162,	2º	4º
SUIÇA	28,50	0,9	162,	3º	3º
ESTADOS	27,10	0,9	162,	4º	2º
CORÉIA DO	26,90	0,9	160,	5º	5º
JAPÃO	30,60	0,9	157,	6º	6º
CANADÁ	32,20	0,9	156,	7º	7º
NOVA	32,00	0,9	156,	8º	8º
REINO UNIDO	33,30	0,9	155,	9º	11º
ISRAEL	32,70	0,9	154,	10º	9º
NORUEGA	38,20	0,9	152,	11º	12º
ESPAÑA	33,70	0,8	151,	12º	13º
ALEMANHA	37,50	0,9	151,	13º	16º
ISLÂNDIA	37,70	0,9	151,	14º	14º
REPÚBLICA	34,90	0,8	150,	15º	15º
ESLOVÁQUIA	32,90	0,8	149,	16º	20º
ESLOVÊNIA	36,00	0,8	149,	17º	19º
URUGUAI	29,30	0,8	149,	18º	10º
ARGENTINA	31,30	0,8	149,	19º	18º
LUXEMBURG	38,70	0,9	147,	20º	17º
ÁUSTRIA	41,80	0,9	144,	21º	26º
DINAMARCA	43,50	0,9	143,	22º	23º
FRANÇA	41,50	0,9	143,	23º	24º
SUÉCIA	44,00	0,9	143,	24º	22º
GRÉCIA	39,40	0,8	143,	25º	21º
FINLÂNDIA	43,30	0,9	143,	26º	28º
HUNGRIA	37,70	0,8	142,	27º	29º
BÉLGICA	44,60	0,9	141,	28º	25º
ITÁLIA	42,40	0,8	141,	29º	27º
BRASIL	34,25	0,7	140,	30º	27º
CARGA TRIBUTÁRIA 2017 - FONTE OCDE					
IDH 2018 FONTE - ONU CDE					

Tabela 1: IRBES

Fonte: IRBES: Índice de Retorno ao Bem Estar da Sociedade, 2019.

O que se observa é que o Estados Unidos possui uma das menores cargas tributárias entre os 30 países observados, estando atrás apenas da Irlanda e da Coréia do Sul. Entretanto, ocupa uma das primeiras posições demonstrando que sua alta carga tributária é compensada pelo seu alto IDH e, portanto, alto retorno de bem-estar à sua população. Já o Brasil, além de apresentar uma carga tributária alta semelhante a países desenvolvidos como Reino Unido e Alemanha, é o país de menor IDH entre os 30 países observados, ou seja, é o país que apresenta menos retorno para a sua população. Cabe ressaltar que o Brasil tem se mantido em 30º lugar desde a primeira edição do índice, o que significa que não tem apresentado nenhuma melhora quanto a aplicação de seus tributos no país.

4.2 Percepção da Corrupção e Sonegação Fiscal

O motivo para um país ter uma alta carga tributária e um baixo retorno para a população pode ser adverso. Pode estar relacionado ao nível da administração pública do país, à sua jurisdição vigente, à sua extensão territorial, a forma como o gasto é distribuído entre os estados, enfim, há diversos motivos que podem levar um país a retornar menos de sua renda obtida através de tributação para a população. Mas o IRBES dá margem para falar sobre a corrupção existente nos países de alta carga tributária, já que esses países também aparecem em destaque no Índice de Percepção da Corrupção (IPC), como será mostrado a seguir.

A corrupção no âmbito tributário se dá de duas formas, tanto do lado do contribuinte que pratica a sonegação fiscal repassando ao governo um valor menor de impostos ou até mesmo deixando de pagar os impostos devidos, quanto do lado do governo quando utiliza do valor arrecadado através de tributos para o próprio enriquecimento e não aplica esse valor para o bem estar da população.

A corrupção é um mal que existe na sociedade desde sempre e traz gravíssimos problemas para toda a população, como desigualdades,

desemprego, fome, crises econômicas, políticas e sanitárias. A sociedade do mundo todo está vivendo recentemente uma grande crise como consequência da pandemia do Covid-19, que não está sendo só uma crise econômica, mas também uma crise de corrupção. Os países menos desenvolvidos e com maior percepção de corrupção foram os que mais sofreram nos últimos anos.

Tendo em vista que um dos maiores problemas da economia mundial é a corrupção, a Transparência Internacional publica anualmente o IPC (Índice de Percepção da Corrupção), que ordena os países do mundo de acordo com o grau de corrupção percebido entre os funcionários públicos e políticos. O IPC é o principal indicador de corrupção do mundo e é o mais utilizado pelos tomadores de decisões dos setores públicos e privados do mundo todo.

O IPC conta com a ajuda de 13 fontes distintas e reconhecidas internacionalmente, dentre elas o Banco Mundial e o Fórum Econômico Mundial, que no final atribui uma nota de 0 a 100 para cada país de forma que, quanto mais próximo de 0 mais corrupto é o país, e quanto mais próximo de 100 mais íntegro. As cores do rank também dizem sobre a integridade de um país, de forma que quanto mais vermelho, maior a percepção. Os dados são exibidos abaixo conforme último índice divulgado em 2020:

SISTEMA TRIBUTÁRIO NORTE AMERICANO VERSUS SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO: UMA COMPARAÇÃO COM ENFOQUE NA PROGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA, RETORNO À SOCIEDADE E TRANSPARÊNCIA

PONTUAÇÃO	PAÍS/TERRITÓRIO	POSICÃO	PONTUAÇÃO	PAÍS/TERRITÓRIO	POSICÃO	PONTUAÇÃO	PAÍS/TERRITÓRIO	POSICÃO			
88	Dinamarca	1	69	França	23	56	Polônia	45	44	Bulgária	69
88	Nova Zelândia	1	68	Butão	24	56	Santa Lúcia	45	44	Hungria	69
85	Finlândia	3	67	Chile	25	55	Dominica	48	44	Jamaica	69
85	Singapura	3	67	Estados Unidos	25	54	República Tcheca	49	44	Romênia	69
85	Suécia	3	66	Seicheles	27	54	Omã	49	44	África do Sul	69
85	Suíça	3	65	Taiwan	28	54	Ruanda	49	44	Tunísia	69
84	Noruega	7	64	Barbados	29	53	Granada	52	43	Gana	75
82	Holanda	8	63	Bahamas	30	53	Itália	52	43	Maldivas	75
80	Alemanha	9	63	Catar	30	53	Malta	52	43	Vanuatu	75
80	Luxemburgo	9	62	Espanha	32	53	Maurício	52	42	Argentina	78
77	Austrália	11	61	Coreia do Sul	33	53	Arábia Saudita	52	42	Bahrein	78
77	Canadá	11	61	Portugal	33	51	Malásia	57	42	China	78
77	Hong Kong	11	60	Botsuana	35	51	Namíbia	57	42	Kuwait	78
77	Reino Unido	11	60	Brunei	35	50	Grécia	59	42	Ilhas Salomão	78
76	Áustria	15	60	Israel	35	49	Armênia	60	41	Benim	83
76	Bélgica	15	60	Lituânia	35	49	Jordânia	60	41	Gulana	83
75	Estônia	17	60	Eslovênia	35	49	Eslováquia	60	41	Lesoto	83
75	Islândia	17	59	São Vicente e Granadinas	40	47	Bielorrússia	63	40	Burkina Faso	86
74	Japão	19	58	Cabo Verde	41	47	Croácia	63	40	Índia	86
72	Irlanda	20	57	Costa Rica	42	47	Cuba	63	40	Marrocos	86
71	Emirados Árabes Unidos	21	57	Chipre	42	47	São Tomé e Príncipe	63	40	Timor-Leste	86
71	Urugual	21	57	Letônia	42	45	Montenegro	67	40	Trindade e Tobago	86
			56	Geórgia	45	45	Senegal	67	40	Turquia	86
39	Colômbia	92	34	Moldávia	115	28	Guiné	137	21	Camboja	160
39	Equador	92	34	Filipinas	115	28	Libéria	137	21	Chade	160
38	Brasil	94	33	Egito	117	28	Myanmar	137	21	Comores	160
38	Etiópia	94	33	Suazilândia	117	28	Paraguai	137	21	Eritreia	160
38	Cazaquistão	94	33	Nepal	117	27	Angola	142	21	Iraque	160
38	Peru	94	33	Serra Leoa	117	27	Djibuti	142	19	Afeganistão	165
38	Sérvia	94	33	Ucrânia	117	27	Papua-Nova Guiné	142	19	Burundi	165
38	Sri Lanka	94	33	Zâmbia	117	27	Uganda	142	19	Congo	165
38	Suriname	94	32	Níger	123	26	Bangladesh	146	19	Guiné-Bissau	165
38	Tanzânia	94	31	Bolívia	124	26	República Centro-Africana	146	19	Turcomenistão	165
37	Gâmbia	102	31	Quênia	124	26	Uzbequistão	146	18	República Democrática do Congo	170
37	Indonésia	102	31	Quirguistão	124	25	Camarões	149	18	Haiti	170
36	Albânia	104	31	México	124	25	Guatemala	149	18	Coreia do Norte	170
36	Argélia	104	31	Paquistão	124	25	Irã	149	17	Líbia	173
36	Costa do Marfim	104	30	Azerbaijão	129	25	Líbano	149	16	Guiné Equatorial	174
36	El Salvador	104	30	Gabão	129	25	Madagascar	149	16	Sudão	174
36	Kosovo	104	30	Malawi	129	25	Moçambique	149	15	Venezuela	176
36	Tailândia	104	30	Mali	129	25	Nigéria	149	15	Iêmen	176
36	Vietnã	104	29	Rússia	129	25	Tajiquistão	149	14	Síria	178
35	Bósnia e Herzegovina	111	29	Laos	134	24	Honduras	157	12	Somália	179
35	Mongólia	111	29	Mauritânia	134	24	Zimbábue	157	12	Sudão do Sul	179
35	Macedônia	111	28	Togo	134	22	Nicarágua	159			
35	Panamá	111	28	República Dominicana	137						

Tabela 2: IPC

Fonte: IPC- Índice de Percepção da Corrupção 2020.

Como é possível observar, os Estados Unidos dividem pódio com o Chile, ambos com uma pontuação de 67 e ocupando o 25º lugar. A pontuação média do índice dos 180 países analisados é de 43, então ainda que os Estados Unidos não estejam ocupando uma das primeiras

posições, ainda está acima da média mundial. Entretanto, o Brasil ocupa a 94º posição com uma pontuação de 38 que está bem abaixo da média mundial. Veja que o Brasil possui a mesma pontuação de países como Cazaquistão, Peru e Sérvia.

A corrupção não atinge somente o Poder Público e as grandes empresas privadas, mas também é praticada pelos contribuintes através da evasão fiscal. A evasão fiscal, como abordado mais acima, é também conhecida como sonegação e acontece quando o contribuinte repassa ao governo um valor menor do que o devido de tributos, ou sequer o paga. Desde o ano 2000 o IBPT tem publicado estudos com relação ao nível de sonegação fiscal no Brasil, a fim de medir qual o impacto desse ato na economia brasileira.

O último estudo foi publicado no ano de 2020 com base nos autos de infrações obtidos nos anos de 2018 e 2019. O estudo revelou que os tributos sonegados pelas empresas somam cerca de R\$ 417 bilhões por ano, de forma que há indícios de sonegação em 47% das empresas de pequeno porte, 31% nas empresas de médio porte e 16% das empresas de grande porte. O estudo revelou

também que o imposto mais sonegado é o ICMS, seguido pelo IRPJ. Em 2018 foi sonegado cerca de R\$ 94,7 bilhões de reais em ICMS e R\$ 70,1 bilhões em IRPJ. Já em 2019 o tributo mais sonegado foi o IRPJ com R\$ 76,5 bilhões, seguido pelo ICMS com R\$ 69,5 bilhões.

Dentre os fatos geradores de tanta sonegação fiscal, o estudo demonstra que um dos motivos é o alto grau de complexidade das obrigações tributárias que confunde o contribuinte gerando inconsistências nos lançamentos fiscais.

O estudo também mostra que a sonegação média das empresas brasileiras felizmente vem diminuindo nas últimas duas décadas e o Brasil já possui o menor índice de sonegação empresarial da América Latina, já alcançando até mesmo a média de países desenvolvidos. Atualmente, a sonegação corresponde a 15% da arrecadação tributária.

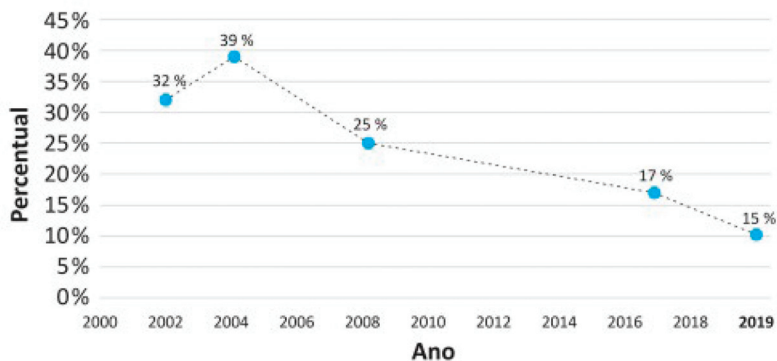


Gráfico 1: Sonegação Fiscal no Brasil

Fonte: Índice de Sonegação Fiscal no Brasil, 2019.

Com relação ao nível de sonegação fiscal nos Estados Unidos, infelizmente não foram identificados estudos estatísticos que demonstrassem detalhes do impacto na economia norte americana desse tipo de manobra tributária. Entretanto, a jurisdição estadunidense é conhecida por ser muito ferrenha na cobrança de seus impostos independente de quem seja o contribuinte, é comum ouvirmos notícias de nomes famosos no mundo inteiro serem cercados pelo fisco norte americano quando identificados como sonegadores de impostos.

Um caso muito conhecido por todos é o de Al Capone, um dos maiores gângsters de Chicago e

o mais famoso da história que foi preso em 1931 por sonegar impostos. Al Capone já era há muito tempo um alvo da justiça americana por dominar o crime organizado e faturar com o mercado negro de bebidas alcoólicas, a prostituição e salões de jogos, além de ser responsável por muitas mortes. Entretanto, não se encontravam provas suficientes para determinar a sua prisão. O que determinou a prisão do gângster foi a investigação da sua contabilidade, que revelou que ele devia mais de 200 mil dólares ao fisco. Esse e outros casos na história dos Estados Unidos deixa claro a determinação do país em trabalhar contra a sonegação fiscal.

4.3 Complexidade de Ambos Sistemas e Transparência Fiscal

Ao se ler sobre o sistema tributário brasileiro a primeira observação que fica evidenciada é sobre seu alto grau de complexidade em relação ao sistema tributário norte americano.

O sistema tributário norte americano apresenta uma quantidade muito menor de impostos com pouca variação das alíquotas, tendo basicamente quatro principais impostos cobrados sobre todo o território e concentrando a cobrança principalmente sobre a renda dos contribuintes, dando menos enfoque à cobrança sobre o consumo.

Outro ponto que facilita a cobrança de impostos em território norte americano é o fato de que o cálculo do imposto devido para a pessoas jurídicas ocorre somente sob o lucro líquido no final do período, após a dedução de todos os custos e despesas incorridos durante a atividade da empresa, sem a necessidade de emitir nota fiscal e recolher imposto sobre cada venda ou serviço prestado como ocorre no Brasil, ficando assim muito mais perceptível para o contribuinte qual o valor deve ser repassado ao governo sobre seus rendimentos.

No entanto, por outro lado, o sistema tributário brasileiro é marcado por uma enorme quantidade de impostos, com uma variação imensa de alíquotas que muda conforme o cenário atual no qual se encontra a pessoa física ou jurídica, além de uma legislação em constante mudança que facilmente confunde o contribuinte, em especial o contribuinte pessoa jurídica de pequeno porte que na grande maioria das vezes não sobrevive à dinâmica do sistema tributário vigente no país.

Outro fator relevante que diferencia os dois sistemas de cobrança de tributos é a transparência. Do ponto de vista do contribuinte norte americano, há nitidamente uma clareza muito maior no imposto que é devido ao governo, pois o contribuinte sabe exatamente quanto de sua renda deverá ser repassada em formato de impostos e, ao realizar uma compra no supermercado, por exemplo, no cupom fiscal estará descrito à parte o valor pago de tributos sobre aquele produto.

Em contrapartida, nota-se um cenário diferente no Brasil, visto que não fica claro ao contribuinte quantos e quais impostos estão sendo pagos

na compra de um produto ou na contratação de um serviço, nem mesmo grandes empresas conseguem identificar com clareza e facilidade o valor que deve ser repassado ao governo. Para as pequenas empresas que se enquadram no regime de Simples Nacional foi necessário criar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), uma guia que colhe de uma só vez os principais tributos federais, estaduais e municipais, justamente para facilitar para os pequenos empresários o pagamento de impostos.

É importante ressaltar que do ponto de vista das autoridades fiscais o cenário é completamente o oposto. Um estudo publicado pela *Tax Justice Network* no ano 2020 demonstrou que grandes economias como a norte americana possuem uma das jurisdições mais sigilosas em toda a economia global, o que significa que é uma economia marcada por um alto sigilo financeiro e fiscal se tornando assim um grande centro financeiro *offshore*, que são empresas ou entidades financeiras cuja a contabilidade é feita fora das fronteiras do país onde ocorrem suas atividades, a fim de obter benefícios fiscais. Tais jurisdições permitem que milhões de dinheiro circulem pelo mundo sem transparência e sem regulação, o que facilita crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

A *Tax Justice Network* explica em seu site que o Índice de Sigilo Financeiro se baseia na combinação de uma medida qualitativa e uma outra quantitativa. A medida qualitativa avalia 20 indicadores que estão diretamente ligados com o nível de sigilo do país, como sigilo bancário e tributário, propriedade de empresas públicas e privadas, indicadores de lavagem de dinheiro, entre outros, e para cada índice define uma pontuação. Já a medida quantitativa consiste numa ponderação global para equilibrar o tamanho da economia financeira analisada. Ao final, a pontuação de sigilo e a ponderação são combinadas aritmeticamente multiplicando o cubo da pontuação de sigilo de uma jurisdição pela raiz cúbica de seu peso na escala global, resultando na pontuação final.

O índice aponta o seguinte resultado:

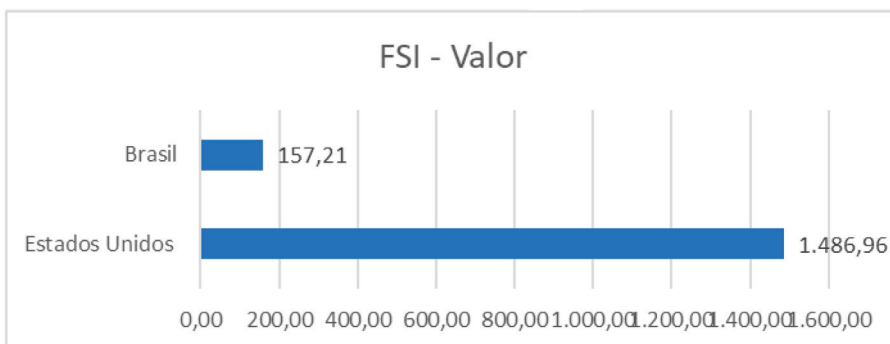


Gráfico 2: Sigilo Financeiro

Fonte: Índice de Sigilo Financeiro, 2020.

De acordo com esse índice, dos 133 países analisados os Estados Unidos ocupam o 2º lugar sendo um dos países mais sigilosos do mundo, ao passo que o Brasil ocupa a 73ª posição. A conclusão que se tem é que os Estados Unidos demonstram ser um país muito menos transparente para as autoridades fiscais.

4.4 Índice de Liberdade Econômica

Por fim, pode-se notar que o sistema tributário em muito explica a situação atual da economia do país. Um país com um sistema tributário justo, coerente com a situação econômica de sua população e transparente no momento de retornar a arrecadação para a população é consequentemente um país mais desenvolvido, próspero e que promove um alto grau de bem estar à sociedade. Em contramão, uma economia com um sistema tributário falho, complexo, com uma alta cobrança e pouco retorno naturalmente é caracterizado por um alto nível de corrupção, sonegação, uma população em crise e com péssimas condições de vida.

Podemos resumir todos esses aspectos como “liberdade econômica”. De acordo com o site da *The Heritage Foundation*, “A liberdade econômica é o direito fundamental de todo ser humano de controlar seu próprio trabalho e propriedade. Em uma sociedade economicamente livre, os indivíduos são livres para trabalhar, produzir, consumir e investir da maneira que quiserem”. Portanto, uma sociedade economicamente livre é aquela em que sua população tem acesso garantido pelo governo à saúde, educação, trabalho e investimento, e toda

essa riqueza é fornecida pelo próprio governo quando este possui um bom sistema de cobrança de impostos, há uma ligação direta entre o sistema tributário do país e sua saúde econômica.

Essa liberdade econômica é medida há décadas pelos *Index of Economic Freedom* (Índice de Liberdade Econômica), que é publicado anualmente pelo *Heritage Foundation* sediado em Washington, EUA.

O índice mede a liberdade financeira de 180 economias mundiais através de 12 fatores quantitativos e qualitativos, cada um com uma escala de 0 a 100. Esses 12 fatores são divididos em 4 grandes categorias de igual peso no cálculo. A primeira é o Estado de Direito (direitos de propriedade, integridade do governo e eficácia judicial), a segunda é o Tamanho (tamanho do governo, tamanho da carga tributária e a saúde fiscal), a terceira é a Eficiência Regulatória do país (liberdade de negócios, liberdade trabalhista e liberdade monetária) e, por último, Mercados Abertos (liberdade de comércio, liberdade de investimento e liberdade financeira).

A média de todas essas pontuações resulta na pontuação do país dentro do índice, de forma que quanto mais perto de 100, maior é a liberdade econômica daquele país.

O último índice publicado foi o de 2021, no qual a base de cálculo é composta por dados do segundo semestre de 2019 mais o primeiro semestre de 2020. A pontuação dos Estados Unidos e do Brasil são apresentados a seguir, bem como os dados da média mundial:

PONTUAÇÃO GERAL

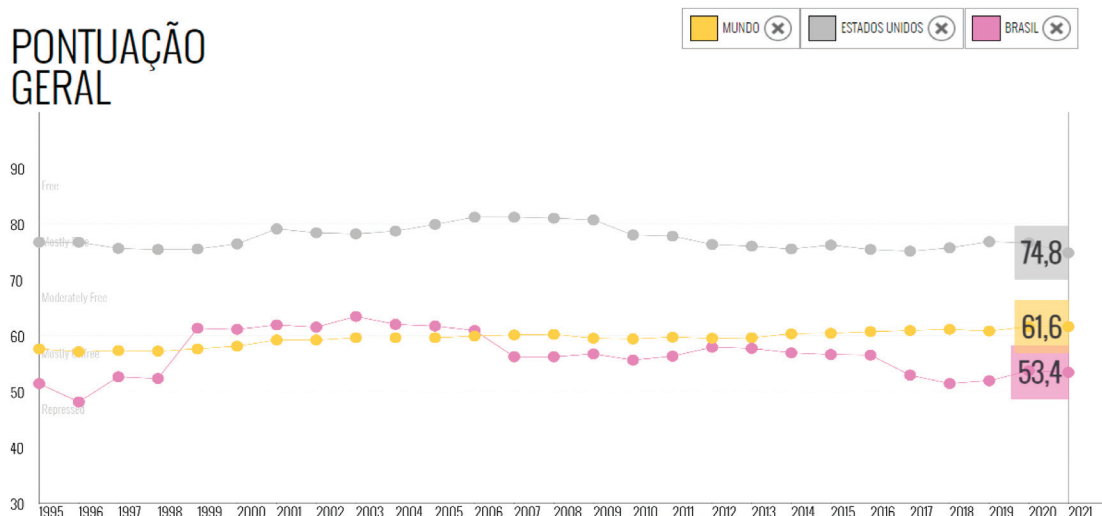


Gráfico 3: Liberdade Econômica

Fonte: Índice de Liberdade Econômica, 2021.

A base demonstra a pontuação geral de ambos países desde o ano de 1995 ao ano de 2021. Historicamente, pode-se notar que o Brasil sempre esteve próximo da média mundial e chegou até mesmo a ultrapassar durante os anos de 1999 a 2005. Atualmente, tem se mantido muito abaixo da média desde os anos de 2017. Já os Estados Unidos sempre apresentaram uma alta pontuação que é disparadamente mais alta do que a média mundial, o que significa que sua população possui uma alta liberdade econômica e que o país é consequentemente próspero.

5. CONCLUSÃO

A comparação de diferentes sistemas tributários é uma ação um tanto quanto complexa, visto que a situação atual de um país é resultante de todo um processo histórico, desde a forma como esse país foi estabelecido nação até os dias atuais. Não é economicamente correto comparar dois sistemas diferentes com a mesma régua, desconsiderando o tamanho da economia, sua jurisdição e todos os aspectos que formam o sistema daquele país.

Portanto, para se fazer possível a comparação do sistema tributário brasileiro com o sistema tributário norte americano, foi considerado quatro principais aspectos, sendo eles a progressividade e a regressividade do sistema tributário, a transparência e o retorno para a população,

medidos através de índices muito usados no mundo todo que levam em consideração as diversas particularidades de cada país.

O objetivo do trabalho é explicar, através da comparação entre o sistema tributário brasileiro e o sistema tributário norte americano, o porquê o sistema tributário norte americano é caracterizado por ser um sistema simplificado de cobrança ao mesmo tempo que o sistema tributário brasileiro é conhecido por sua alta complexidade.

Para que esse objetivo fosse alcançado com uma maior clareza para o leitor, a pesquisa se utilizou da abordagem qualitativa de pesquisa comparando ambas as jurisdições, e a abordagem quantitativa através de índices estatísticos que demonstram o nível de retorno da cobrança desses tributos para a população, o nível de percepção da corrupção de ambas economias analisadas e, também, o nível de sonegação dos contribuintes dos dois países, bem como a transparência e liberdade econômica das duas jurisdições.

Do ponto de vista da transparência, os resultados mostram que o sistema tributário brasileiro é altamente complexo e com uma alta carga tributária, o que resulta num nível também muito alto de sonegação fiscal de seus contribuintes principalmente pela dificuldade em identificar a quantia que deverão repassar para as autoridades fiscais. Por outro lado, o sistema tributário norte americano é muito mais claro em

sua jurisdição quanto às alíquotas de impostos cobrados de sua população e possui um sistema tributário muito mais simplificado como um baixo grau de sonegação fiscal, embora seja visto pelas autoridades fiscais como um dos países menos transparentes em relação à economia de empresas *offshores*, o que faz dos Estados Unidos um dos países mais visados como paraíso fiscal para as grandes empresas.

A economia norte americana também é caracterizada por ser um sistema progressivo de cobrança, que concentra seus tributos sobre a renda e a propriedade de seus contribuintes, sendo consequentemente um sistema mais justo de cobrança. Ainda que a carga tributária do país esteja entre as 30 maiores do mundo, a alta carga tributária é compensada pelo alto retorno do valor arrecadado para a população e pela baixa percepção de corrupção de seus funcionários públicos e governadores.

Entretanto, a economia brasileira é caracterizada por um sistema regressivo de cobrança de tributos, o que faz do sistema tributário brasileiro mais injusto visto que a grande parte da arrecadação do país se concentra sobre o consumo, de forma que as classes mais baixas da sociedade são as mais afetadas por pagarem uma quantia muito maior de impostos em relação a renda do que as classes mais altas. Além disso, o Brasil está entre os 30 países de maior carga tributária no mundo e é marcado por ser o país que menos retorna sua arrecadação para a população e, ainda pior, possui um alto grau de percepção de corrupção de seus funcionários públicos e governadores.

Por fim, todo esse cenário negativo do Brasil afeta seu índice de liberdade econômica, que hoje se encontra abaixo da média mundial. Isso faz do Brasil um país que pouco investe na qualidade de vida e bem estar de sua população, uma população muito afetada pelo desemprego, injustiça social, crises econômicas e políticas. Ao passo que os Estados Unidos hoje apresentam uma alta pontuação no índice de liberdade econômica, o que faz do país uma nação com economia mais próspera, uma população com alto IDH, melhor educação e maior liberdade de trabalho e investimentos.

Durante a realização do trabalho foram encontradas as seguintes limitações, não foram identificadas pesquisas anteriores que

descrevessem com detalhes os impostos atualmente cobrados no território americano. Além disso, não há estudos anteriores quanto ao nível de sonegação norte americana que demonstrem quedas ou aumentos na sonegação por parte dos contribuintes estadunidenses.

Ademais, a pesquisa se limita a analisar apenas dois países de todo o continente americano. Como sugestão para as próximas pesquisas relacionadas ao tema, há a possibilidade de ampliar os dados pesquisados para todos os países do continente americano ou, ainda, analisar o sistema tributário brasileiro do ponto de vista dos países latino-americanos, assim permitindo uma análise de países com histórias e economia mais parecidas.

REFERÊNCIAS

ABREU, Cláudio de. **"Whistleblower" no Direito Tributário Norte-Americano: Possibilidade de Adoção no Brasil?**. 2016. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/depeso/239483/whistleblower--no-direito-tributario-norte-americano--possibilidade-de-adocao-no-brasil>>. Acesso em: 16 jan. 2022.

Authentic Real Estate Team. **Como funcionam os impostos nos EUA?**. 2019. Disponível em: <<https://casasavendaorlando.com.br/impostos-nos-eua/>>. Acesso em: 16 jan. 2022.

BARBOSA, Fernando de Holanda, et al. Federalismo Fiscal, Eficiência e Equidade: uma proposta de reforma tributária. In: BARBOSA, F. H. (Coord.). **Tributação na Economia Globalizada: debate sobre princípios e uma proposta de reforma tributária**. São Paulo: Forma 3, 1999.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produto Interno Bruto- PIB. 2020**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>>. Acesso em : 16 jan. 2022.

Company Combo. **Impostos para empresas nos Estados Unidos: saiba como funciona**. Disponível em: <<https://companycombo.com/faq/impostos-para-empresas-nos-estados-unidos-conheca-os-principais/>>. Acesso em: 16 jan. 2022.

Company Combo. **Qual é a diferença entre empresas LLC e C CORP?**. Disponível em: <<https://>>

companycombo.com/faq/qual-e-a-diferenca-entre-empresa-llc-e-corp/>. Acesso em: 16 jan. 2022.

CUNHA, Marcial Alves. **Qual o principal modelo de tributação dos 5 países mais ricos do mundo?** Descubra!. 2021. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/a-tributacao-nos-5-paises-mais-ricos-do-mundo/>>. Acesso em: 16 jan. 2022.

Gazeta do Povo. **Quais são os impostos do Brasil, quanto custam no seu bolso e para onde vai esse dinheiro.** Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/republica/impostos-do-brasil/>>. Acesso em: 22 jan. 2022.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 7º ed. São Paulo: Atlas, 2019

GODOI, Carlos Eduardo Gonçalves; MELLO, Elizabete Rosa de. Os sistemas tributários norte-americano e brasileiro sob a ótica da justiça tributária e da tributação justa. **Revista de Direito Internacional Econômico e Tributário**, Brasília, v.11, n.2, p. 172-195, jul-dez. 2016.

Impostômetro. **Estudo sobre carga tributária/ PIB x IDH - CÁLCULO DO IRBES.** 2020. Disponível em: <<https://impostometro.com.br/Estudos/Interna?idEstudo=3>>. Acesso em: 16 jan. 2022.

Impostômetro. **Quais são os principais impostos cobrados no Brasil?** Disponível em: <<https://impostometro.com.br/Noticias/Interna?idNoticia=377>>. Acesso em: 22 jan. 2022.

Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação. **Estudo Autos de Infração e Sonegação Fiscal.** 2020. Disponível em: <<https://ibpt.com.br/estudo-autos-de-infracao-e-sonegacao-fiscal/>>. Acesso em: 16 jan. 2022.

KOHAMA, Heilio. Contabilidade pública: teoria e prática. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 414 p.

MIRANDA, Izabella. **Como funcionam os impostos nos Estados Unidos?** 2020. Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/artigos/6138/como-funcionam-os-impostos-nos-estados-unidos/>>. Acesso em: 16 jan. 2022.

OREM, Tina. **2021-2022 Tax Brackets and Federal Income Tax Rates.** 2022. Disponível

em: <<https://www.nerdwallet.com/article/taxes/federal-income-tax-brackets>>. Acesso em: 16 jan. 2022.

Portal Tributário. **Os Tributos no Brasil:** Relação Atualizada e Revisada em 03/01/2020. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/tributos.htm>>. Acesso em: 16 jan. 2022.

SÁVIO, Vitor. **Confira a tabela do ICMS interestadual atualizada para 2020 e com alíquotas.** 2020. Disponível em: <<https://dbmsistemas.com/confira-a-tabela-do-icms-interestadual-atualizada-e-com-aliquotas/>>. Acesso em: 16 jan. 2022.

SIQUEIRA, Marcelo Littieri. A economia da sonegação: teorias e evidências empíricas. **Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v.09, n.03, p.556-558, dez 2005.

Sistema Tributário Nacional: Texto Base de Consultoria Legislativa. **Câmara dos Deputados**, 2019. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/fiquePorDentro/temas/sistema-tributario-nacional-jun-2019/texto-base-da-consultoria-legislativa>>. Acesso em 16 jan. 2022

Tax Justice Network. Financial Secrecy Index. 2020. Disponível em: <<https://fsi.taxjustice.net/en/introduction/fsi-2018-results>>. Acesso em: 16 jan. 2022

The Heritage Foundation. Index of Economic Freedom, 2021. Disponível em: <<https://www.heritage.org/index/>>. Acesso em: 16 jan. 2022.

Transparência Internacional Brasil. Índice de Percepção da Corrupção 2020. 2021. Disponível em: <<https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/ipc-indice-de-percepcao-da-corruptao-2020>>. Acesso em: 16 jan. 2022.

TESCHKE, Jens. 1931: Al Capone condenado por sonegação de impostos. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/1931-al-capone-condenado-por-sonega%C3%A7%C3%A3o-de-impostos/a-974704>>. Acesso em: 16 jan. 2022.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de direito financeiro e tributário.** 20ª ed.. Rio de Janeiro: Processo, 2018. 91 p.

VASCONCELLOS, Roberto. Potenciais Mudanças na Tributação Americana e os Investimentos de Brasileiros nos EUA. 2021. Disponível em: <<https://drummondadvisors.com/pt/2021/07/15/potenciais-mudancas-na-tributacao-americana-e-os-investimentos-de-brasileiros-nos-eua/>>. Acesso em: 16 jan.2022.